



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 382/2008

Dispõe sobre o Serviço Público Não Compulsório da Prefeitura Municipal de Natividade.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

SERVIÇO PÚBLICO NÃO COMPULSÓRIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os Serviços Públicos Não compulsórios compreendem toda e qualquer prestação de serviço, de natureza técnica ou administrativa, prestada pelo Município de maneira regular e contínua, às pessoas físicas e jurídicas que venham solicitá-los e/ou utilizá-los, para satisfazer a ordem pública ou garantir-lhe a organização.

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS EM CEMITÉRIO

Art. 2º - Os Serviços Públicos Não Compulsórios, pertinentes a serviços de cemitério, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:

I - Exumação em sepultura rasa:	UFM
a) De adulto, por 5 anos.....	10
b) De criança, por 3 anos	05
II - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:	
De sepultura rasa, por 5 anos.....	14
III - PERPETUIDADE	
a) De sepultura rasa, por m2.....	120
b) De carneiro, por m2	120
c) De jazigo (carneiro duplo, geminado).....	120



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel/Fax: (22) 3841-2245
governo@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

IV - EXUMAÇÃO

Após vencido o prazo regulamentar.....	50
Antes de vencido o prazo regulamentar.....	50

V - TRANSLADAÇÃO

Por pedido.....	47
-----------------	----

VI - DIVERSOS:

a) Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mauzóleu, para nova exumação de ossada.....	40
b) Retirada de ossada ou remoção de ossada dentro do mês no cemitério ou para outro.....	50
c) Permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição ou de obras de reforma.....	50
d) Entrada de ossada no cemitério (sem prejuízo das taxas anteriores, aplicáveis ao caso).....	50
e) Retirada de ossada do cemitério.....	50

VI - DEMAIS LOCALIDADES:

Nas demais localidades do Município, os preços serão de 70% (setenta por cento) dos valores constantes na presente tabela.

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A OBRAS EM GERAL

Art. 3º - Os Serviços Públicos Não Compulsórios, pertinentes a obras em geral, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:

I - CONSTRUÇÃO EM:

UFM

a) Edificações até dois pavimentos, por m ² de área construída	0,60
b) Edificações com mais de dois pavimentos por m ² de área construída	1
c) Dependências em prédios residenciais, por m ² de área construída	0,50



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel/Fax: (22) 3841-2245
governo@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

- d) Dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidades, por m² de área construída..... 0,60
- e) Barracões e galpões, por m² de área construída..... 0,60
- f) Fachadas e muros, por metro linear..... 1
- g) Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear..... 1
- h) Reconstruções, reformas, reparos e demolições por m²..... 0,50
- i) Pintura..... 0,50
- j) Exame para liberação de alvará de construção..... 1,50
- k) Exame para indicação de numeração de prédios..... 0,01
- l) Vistoria para instalação de andaimes e de tapumes, quando utilizando a calçada por metro linear até 100 dias..... 0,01
- m) Vistoria para colocação de toldos e cobertas por m²..... 0,01
- n) Vistoria para liberação de "habite-se"..... 10
- o) Autenticação de projetos..... 0,01
- p) Desmembramento e/ou remembramento (por lote)..... 10
- q) Croquis de locação de imóveis..... 0,01

II - ARRUAMENTOS:

- a) Com área até 20.000 m², excluídos as áreas destinadas a logradouros públicos por m²..... 0,12
- b) Com área superior a 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m²..... 0,10

III - LOTEAMENTOS:

- a) Com área até 10.000 m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m²..... 1
- b) Com área superior a 10.000 m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao município, por m²..... 0,50

IV - QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA:

- a) Por metro linear..... 1
- b) Por metro quadrado..... 0,80

V - ALINHAMENTO OU NIVELAMENTO..... 0,50

VI - EXAME DE PROJETO ARQUITETÔNICO:

- a) Para construção e edificação, incluindo modificação de área:
- a-1) Até 70 m², por metro quadrado..... 0,01





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

- a-2) Acima de 70 m², por metro quadrado..... 0,01
b) Para substituição de planta, pelo aumento da área, por planta..... 0,01
c) Para revalidação de planta, cujos serviços não foram executados dentro dos 24 (vinte e quatro) meses seguintes ao da aprovação..... 0,01

VII – LIGAÇÃO DE ESGOTO.....15
Obs: Além do valor a ser pago, se faz necessário a compra por parte do requerente de todo o material a ser utilizado na realização do serviço.

VIII – RETIRADA DE ENTULHO, TERRA E MATERIAL DE PODA E LIMPEZA DE QUINTAL..... 20

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 4º - Os Serviços Públicos Não Compulsórios, pertinentes a serviços diversos, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:

I – NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS UFM
Por emplacamento ou renumeração..... 0,01
Obs. Cobra-se também o preço de custo da placa.

II – ALINHAMENTO / NIVELAMENTO / COLOCAÇÃO DE GUIAS
a) Por metro linear..... 0,50
b) De loteamento, por lote..... 0,50

II – LIMPEZA:
a) Retirada de detritos da via pública, por viagem..... 20
b) De terrenos urbanos vagos, por m² 1,50

III – SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES
A prestação de serviço pelo Município, com a utilização de seus caminhões ou máquinas será cobrada tomando como base o consumo de óleo diesel necessário à execução do serviço.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Trator Esteira e Patrol por hora.....	34
Reto Escavadeira e Pá Mecânica por hora.....	25,5
Caminhão por Km.....	0,70
Trator de Pneu Agrícola por hora.....	21,1

IV – APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS:

a) Apreensão de bens ou mercadorias abandonadas na via pública por unidade.....	25
b) Guarda por dia ou fração no Depósito Municipal:	
- De animal cavalari, muar ou bovino, por cabeça.....	8
- De caprino, ovino, suíno ou canino, por cabeça.....	5

Obs. Além dos preços, cobram-se as despesas com alimentação e tratamento dos animais, bem como as de despesas com transporte até o depósito.

V – ALVARÁS:

a) De licença concedida ou transferida.....	2,50
b) De qualquer outra natureza.....	2,50
c) Sanitário e / ou congêneres.....	2,50

VI – ATESTADOS:

Por unidade.....	3,50
------------------	------

VII – APROVAÇÃO DE ARRUAMENTO:

Cada decreto contendo aprovação parcial ou geral do arruamento ou loteamento de terreno.....	0,01
--	------

VIII – BAIXAS:

De qualquer natureza, em lançamento ou registro.....	4
--	---

IX – CERTIDÕES:

a) Por lauda até 33 linhas.....	5
b) Sobre o que exceder, por linha ou fração.....	0,50
c) Busca por ano, além do determinado nas alíneas “a” e “b”.....	1
d) Cópias reprográficas ou não, segundas vias de recibos e avisos.....	0,50





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

X – CONTRATOS COM O MUNICÍPIO:

- a) Sobre o valor do contrato, ou fração..... 1
b) Prorrogação de prazo de contrato com o Município, sobre o valor de prorrogação..... 0,01

XI – DESARQUIVAMENTOS:

- a) De processo..... 1
b) De documento anexos a processo, por folha..... 1

XII – RECURSOS:

- a) De despachos, autos de infração, etc..... 2
b) Consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária..... 2

XIII – MEMORIAIS:..... 1,50

XIV – REQUERIMENTOS:

Petições, requerimentos ou recursos dirigidos aos Órgãos ou autoridades municipais.

- a) Por lauda até 33 linhas..... 2
b) Sobre o que exceder, por linha ou fração..... 2
c) Por cada documento anexado..... 0,50

XV – AVERBAÇÕES:

- a) De construção por m2 até 60 0,50
b) De construção por m2 até 100..... 0,50
c) De construção por m2 até 150..... 0,50
d) De construção por m2 acima de 150 0,50
e) De escrituras e documentos..... 10

XVI – TRANSFERÊNCIAS:

- a) De contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo..... 10
b) Do local de firma ou ramo de negócio..... 10
c) Anotação ou avaliação..... 10
d) De privilégio de qualquer natureza..... 10





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

XVII – EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO:

a) Guias, documentos de arrecadação e outros.....	2
b) 2ª via de guias, documentos de arrecadação e outros.....	1

XVIII – AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS
Por pedido..... 5

XIX – EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS AVULSAS

a) Por documento até 2 vias.....	2
b) Por documento acima de 2 vias.....	2,5

XX – AUTENTICAÇÃO EM LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS:
Por pedido..... 3

XXI – TRANSPORTE DE ESTUDANTES:

a) Nível médio.....	0,01
b) Nível superior.....	34,1

XXII – CARACTERIZAÇÃO E DESCARACTERIZAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS:
Por veículo..... 30

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES AO MATADOURO MUNICIPAL

Art. 5º - Os Serviços Públicos Não Compulsórios, pertinentes ao Matadouro Municipal, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:

I – ABATIMENTO

UFM

a) Bovino ou Vacum.....	17
b) Ovino.....	5
c) Caprino.....	5
d) Suíno.....	5
e) Equino.....	17
f) Aves.....	2



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 – Tel/Fax: (22) 3841-2245
governo@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

II – TRANSPORTE DE ANIMAIS ABATIDOS
Por unidade..... 0,01

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 6º - Os Serviços Públicos Não Compulsórios, pertinentes a próprios públicos municipais, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:

I – QUADRAS POLIESPORTIVAS, POR HORA..... UFM 5

II – ESTÁDIO E AUDITÓRIO MUNICIPAL:

- a) Para eventos com “shows”, por dia ou fração..... 20
b) Para eventos sem “shows”, por dia ou fração..... 20

III – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Para embarque, por ocasião da aquisição de bilhete de passagem para embarque no terminal rodoviário..... 0,01

IV – SANITÁRIOS PÚBLICOS:

Por utilização..... 0,01

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A ATIVIDADES COMERCIAIS E OUTRAS DE FINS ECONÔMICOS

Art. 7º - Os Serviços Públicos Não Compulsórios, pertinentes a atividades comerciais e outras de fins econômicos, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 – Tel/Fax: (22) 3841-2245
governo@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

I – VISTORIA PARA FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA:

- a) De localização, de instalação, de funcionamento, de ocupação e de permanência, por vistoria..... 0,01
b) Para táxis, por vistoria..... 0,01
c) Outras..... 0,01

II – ESTACIONAMENTO:

- a) Veículos pequenos, por dia..... 0,01
b) Veículos médios, por dia..... 0,01
c) Ônibus e caminhões, em locais autorizados ou em terminais, por dia..... 0,01

ATIVIDADES	UNIDADE FISCAL MUNICIPAL	
	AO MÊS OU FRAÇÃO	AO ANO
1 – Industria		
1.1 – Até 10 empregados.....	14	140
1.2 – De 11 a 30 empregados.....	23	232
1.3 – De 31 a 70 empregados.....	33	325
1.4 – De 71 a 150 empregados.....	40	394
1.5 – Mais de 150 empregados.....	48	464
2 - Comércio		
2.1 – Bares e restaurantes, por m2.....	0,30	2,50
2.2 – Supermercados, por m2.....	0,30	2,50
2.3 – Extração de areia por m2		





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Até 1.000 m2.....	23	232
De 1.001 a 5.000 m2.....	33	325
De 5.001 a 10.000 m2.....	46	464
Mais de 10.000 m2.....	56	556
2.4- Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes nesta tabela por m2.....	0,25	2,50
Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento.....	140	1390
2.5- Hotéis, motéis, pensões, similares		
Até 10 quartos.....	10	93
De 11 a 20 quartos.....	14	140
Mais de 20 quartos.....	23	232
Por apartamentos.....	1,50	14
2.6- Depósitos e congêneres 70% do valor da taxa.		
2.7 - A partir de 1.000 metros do centro da cidade o valor será correspondente a 70% do valor da taxa		
3 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral.....	10	70
4 - Profissionais autônomos que exercem		





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

<i>atividade sem aplicação de capital.....</i>	10	70
<i>5 – Profissionais autônomos que exercem atividades com aplicação de capital (não incluídos em outro item desta tabela).....</i>	7	70
<i>6 – Casas de loterias.....</i>	20	200
<i>7 – Oficinas de conserto em geral:</i>		
<i>7.1 – Até 20 m2.....</i>	7	48
<i>7.2 – De 21 m2 até 75 m2.....</i>	10	93
<i>7.3 – De 76 m2 até 150 m2.....</i>	14	140
<i>7.4 – De 150 m2 em diante.....</i>	23	232
<i>8 – Posto de gasolina</i>	20	186
<i>9 – Depósito de inflamáveis e explosivos e similares:</i>		
<i>9.1 – Até 50 botijões ou 1.000 litros.....</i>	14	116
<i>9.2 – Acima de 50 botijões ou acima de 1.000 litros.....</i>	23	186





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

10 – Tinturarias e lavanderias.....	5	48
11 – Salões de engraxates.....	2,50	25
12 – Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres....	7	70
13 – Barbearias, salões de beleza e congêneres por número de cadeiras ou equipamentos.....	5	48
14 – Ensino de qualquer grau ou natureza, por sala de aula.....	2,50	25
15 – Estabelecimentos hospitalares e congêneres		
15.1 – Com até 25 leitos.....	33	325
15.2 – Com mais de 25 leitos.....	48	464
16 – Clínicas veterinárias e congêneres.....	33	325
17 – Laboratório de análise clínica ou		





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

posto de coleta.....	14	140
18 – Diversões públicas:		
18.1 – Cinemas e teatros com até 150 lugares.....	14	140
18.2 – Cinemas e teatros com mais de 150 lugares.....	14	140
18.3 – Restaurantes dançantes, boates e congêneres.....	20	200
18.4 – Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa.....	10	93
18.4.1 – Estabelecimentos com até 3 mesas	14	140
18.4.2 – Estabelecimentos com mais de 3 mesas.....	17	162
18.5 – Boliches por número de pistas.....	7	70
18.6 – Exposições, feiras de amostras, quermesses e congêneres.....	5	48
18.7 – Circos e parques de diversões.....	15	120
18.8 – Lan houses e congêneres.....	14	140
18.9 – Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	5	48
19 – Empreiteiras e incorporadoras por m2	0,25	2,50





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

20 – Agropecuária:		
20.1 – Até 100 empregados.....	28	280
20.2 – Mais de 100 empregados.....	48	464
21 – Demais atividades sujeitas a taxa de fiscalização, localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos, não constantes dos itens anteriores.....	10	93

**SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A LICENÇA
PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO
ESPECIAL**

Art. 8º - Os Serviços Públicos Não Compulsórios, pertinentes a licença para funcionamento de estabelecimento em horário especial, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:

PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO	UNIDADE FISCAL MUNICIPAL
I – Até às 22 horas	4,64 ao dia 9,27 ao mês 48 ao ano
II – Além das 22 horas	9,27 ao dia 18,53 ao mês 96 ao ano



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 – Tel/Fax: (22) 3841-2245
governo@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

III – Para antecipação de horário	4,64 ao dia 9,27 ao mês 48 ao ano
-----------------------------------	---

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A VISTORIA EM ESPÉCIES DE PUBLICIDADES

Art. 9º - Os Serviços Públicos Não Compulsórios, pertinentes à vistoria em espécies de publicidades, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:

- UFM**
- 1 – Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros – qualquer espécie ou quantidade, por produto anunciado..... 25
- 2– Publicidade
- I – No interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio – qualquer espécie ou quantidade, por produto anunciado..... 25
- II – Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade. Qualquer espécie ou qualidade, por matéria anunciada..... 25
- III – Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade. Qualquer espécie ou qualidade, por matéria anunciada..... 25
- IV – Em cinemas, teatros, circos, boates e congêneres, por meio de projeção de filme ou dispositivo por matéria anunciada..... 25
- 3 – Publicidades, colocados em terrenos, campo de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais – por matéria anunciada..... 25
- 4 – Publicidades por meio de projeção de filmes, dispositivos ou congêneres em vias ou logradouros públicos – por matéria anunciada..... 25



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 – Tel/Fax: (22) 3841-2245
governo@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A VISTORIA EM OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 10º - Os Serviços Públicos Não Compulsórios, pertinentes à vistoria em áreas e logradouros públicos, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:

1 – FEIRANTES	
1.1 – Por dia.....	4,64
1.2 – Por mês.....	25
1.3 – Por ano.....	48
2 – VEÍCULOS	
2.1 – Por dia.....	25
2.2 – Por mês.....	150
2.3 – Por ano.....	250
3 – BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES	
3.1 – Por dia.....	25
3.2 – Por mês.....	70
3.3 – Por ano.....	116
4 – FEIRANTE QUE OCUPA ÁREA EM LOGRADOURO PÚBLICO SUPERIOR A 1 M2	
4.1 – Por dia.....	9,27
4.2 – Por mês.....	48
4.3 – Por ano.....	96
5 – QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES	
5.1 – Por dia.....	9,27
5.2 – Por mês.....	48
5.3 – Por ano.....	96





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Art. 11º - As pessoas que comprovarem renda familiar inferior a 1 (um) salário mínimo ficam isentas do pagamento dos seguintes preços públicos das tabelas que acompanham a presente Lei.

- a) Serviços públicos não compulsórios pertinentes a serviços diversos constantes dos incisos II, III e IX;
- b) Serviços públicos não compulsórios pertinentes a serviços de cemitério constantes dos incisos I e IV.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 28 de março de 2008.

Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – R.J.
CEP.: 28.380-000 – Tel/Fax: (22) 3841-2245
governo@natividade.rj.gov.br